



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 490

DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Alteração do salário-base e definição dos pisos salariais municipais de categorias de cargos de provimento efetivo do Município de Muribeca / Sergipe e dá outras disposições”

O Prefeito Municipal de Muribeca faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer o salário-base dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente de Saúde, Telefonista, Escrivão, Motorista, Técnico em Contabilidade e Assistente Administrativo em 01 (um) salário mínimo e meio vigente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca – Sergipe, 05 de abril de 2024.

MARIO CESAR DA SILVA Assinado de forma digital
CONSERVA:0619849550 por MARIO CESAR DA
SILVA
7 CONSERVA:06198495507

Mário Cesar da Silva Conserva
Prefeito Municipal de Muribeca / Sergipe